



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Nº. 02001. 119 342/2017-74
Nº. SEI
Recebido em: 12/9/2017
Assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Brasil, 1877, Bairro Funcionários – Belo Horizonte - MG – CEP: 30140-007 – Tel: (31) 2123.9174

OFÍCIO Nº 7712/2017/PRMG/GAB/JALS

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA
70818-900 – Brasília/DF

Ref.: PA nº 1.22.000.000307/2017-44

Senhora Presidente,

Tramita, nesta Procuradoria da República, procedimento preparatório em epígrafe cujo objetivo é acompanhar a execução do Termo de Ajustamento Preliminar – TAP – firmado entre este Ministério Público Federal e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton do Brasil Ltda..

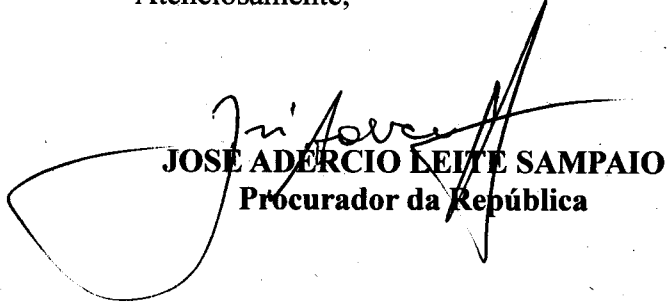
Uma das premissas do TAP é a contratação, pelas compromissárias, de três equipes multidisciplinares que prestarão assessoria técnica independente ao MPF, (i) para a realização do diagnóstico socioambiental e socioeconômico dos danos decorrentes do desastre; (ii) para acompanhamento ativo das medidas de reparação que estão sendo adotadas; e (iii) para realização de audiências públicas e consultas aos povos tradicionais ao longo da Bacia do Rio Doce, e para apoio às comunidades atingidas.

Para a realização do diagnóstico socioambiental dos danos foram contratados, no dia 14.03.2017, os Institutos Lactec e, para o acompanhamento ativo das medidas de reparação que já estão sendo executadas pelas empresas, foi contratada, no dia 09.03.2017, a empresa Ramboll Brasil Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

As atividades de assessoria técnica independente dos contratos já se

iniciaram e, para o bom desempenho de seus trabalhos, este MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL solicita a V.Sa. que autorize a participação do sr. André Luiz Cintra Leal de Souza, funcionário da empresa Ramboll Ltda., em todas as reuniões da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CETI), na condição de ouvinte e assessor técnico independente deste *Parquet* Federal.

Atenciosamente,



JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO
Procurador da República